

Incentivo aos bancos externos

por Cláudia Safatle
de Brasília

O governo está interessado em que os bancos e empresas internacionais transformem suas dívidas em capital de risco, tanto que prorrogou a vigência do Decreto-lei nº 1.994 — que concede um incentivo de 10% em seu Imposto de Renda — para dezembro deste ano, segundo informou o ministro da Fazenda, Ernane Galvães, na esperança de que neste ano o fluxo de transformação de dívidas em investimentos diretos seja mais intenso. "Por enquanto está lento, mas desejamos que neste ano eles se interessem mais", observou Galvães, calcando sua expectativa na dificuldade que as empresas multinacionais estão tendo para mobilizar recursos de financiamentos no mercado internacional.

Para o diretor da área bancária do Banco Central, José Luiz Miranda, essa operação "não prejudica o projeto 2 (de rolagem das amortizações)". Pelo contrário, raciocinou ele: "A conversão de empréstimo em investimento direto beneficia o País, pois abate, da dívida externa e, portanto, reduz o serviço a ser pago em função dessa dívida". Para ele, estimular esse negócio contraria "apenas os interesses nacionalistas". Lembrou que entre 1965 e 1966 houve um fluxo de capitais estrangeiros bastante intenso, através da aquisição de empresas domésticas. "Para nós, interessa que essas empresas sejam saudáveis, que produzam bens e ofereçam empregos", e concluiu: "E nós não temos poupança interna para fazer isso".

DENASA

A primeira prática de conversão se deu, neste ano, à primeira vista, com a participação acionária do First National Bank of Chicago, para o qual passará 43,1% do controle do Banco Denasa de Investimento S.A. O Banco Central, segundo Miranda, desconhece oficialmente essa operação, porque "não foi materializado o processo de au-

mento de capital do Denasa para o ingresso do banco estrangeiro, na dependência de uma autorização do Federal Reserve Board dos EUA". Somente após essa autorização do Fed é que o Banco Central será informado para homologar a participação acionária, que independe de uma autorização prévia do BC por não se tratar de transferência do controle acionário.

Para efeito do projeto 2 da renegociação da dívida externa, essa operação é praticamente neutra. Acontece que os bancos credores do País estariam desejando reduzir a sua posição de crédito junto às empresas, fundamentalmente as estatais, convertendo uma parcela desses

créditos em investimento de risco. Um negócio considerado engenhoso para os banqueiros estrangeiros, já que reduz o empréstimo de risco, reduz, em contrapartida, a disponibilidade de recursos do projeto 2 no Banco Central, mas diminui, também, a necessidade de amortização da dívida no correspondente ao valor que deveria ser rolado pelo projeto 2.

SEM REGRAS

Segundo Miranda, esse tipo de operação envolvendo os bancos estrangeiros não contraria nenhuma regra escrita do Banco Central. Aliás, o Banco Central não tem uma regulamentação específica para a parti-

cipação de instituições estrangeiras em bancos brasileiros, a não ser um acordo verbal que impede que essa participação seja superior a um terço do capital votante da instituição nacional ou a dois terços do capital total.

Ele garantiu que, apesar de ser uma regra apenas verbal, o Banco Central não pretende flexibilizá-la e argumentou que os que afirmam que tal operação de conversão de dívida em capital de risco representa "desnacionalização" do setor financeiro "não procede" porque, atualmente, não existe um banco de investimento independente que não tenha participação acionária de uma instituição financeira estrangeira.